

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 32 — 35.º DA REPUBLICA — N. 245 SÃO PAULO QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1923

Actos do Poder Executivo

O Presidente do Estado resolve que na Força Publica seja observado o plano de uniformes que a este acompanha, assignado pelo Secretario da Justiça e da Segurança Publica.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de Outubro de 1923.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,
F. Cardoso Ribeiro.

Plano de uniformes da Força Publica do Estado de S. Paulo a que se refere o Decreto desta data

OFFICIAES

GRANDE UNIFORME

Kepi de panno azul ferrete com pennacho ou capacete com tope, tunica de panno azul ferrete com dragonas, calça ou calção de panno azul ferrete, talim de couro ou cadarço, espada com bainha de metal ou de couro, fiador de seda preta com borla de ouro, luvas brancas de pellica, botas ou perneiras com ou sem esporas, ou botinas com ou sem salteiras.

OUTROS UNIFORMES

Kepi de panno azul ferrete, de diagonal cinzento, armação de kepi com capa de brim cinzento, ou capacete, cobre nuca de brim cinzento ou de diagonal cinzento, tunica de panno azul ferrete, de diagonal cinzento, de brim cinzento ou de brim branco, calça, ou calção de panno azul ferrete, de diagonal cinzento, de brim cinzento ou de brim branco, talim de couro ou de cadarço, espada com bainha de metal ou de couro, fiador de couro amarello ou preto, luvas de pellica de cor havana ou cinzenta, botas ou perneiras com ou sem esporas, ou botinas com ou sem salteiras, ou borzequins.

Especificações

KEPIS

ESTADO MAIOR

De panno fino azul ferrete, dez e meio centímetros de altura na parte anterior e doze centímetros na parte posterior, forrado com entretella encorpada de modo a tornar duro o kepi; cópa de igual diametro da cabeça; cinta de panno encarnado com cinco centímetros de altura, costurada na parte posterior; acima da cinta, a divisa, que será de um ou mais sutaches dourados de tres millímetros de largura, costurados atraz e dispostos de modo a corresponder aos diversos postos da hierarchia militar; os quartos guarnecidos de tres ordens do mesmo sutache, com intervallos de dois millímetros entre si; na parte externa do fundo terá um enfeito de sutache dourado de tres millímetros de largura em tres ordens paralelas entre si de modo a formar um hexagono, tendo curvas ovas em seus vertices; na intersecção da cópa e de fundo levará um vivo de panno encarnado; na frente e ao centro da cinta a esfera armillar de metal dourado; pala conca de sóla preta envernizada e lisa, com cincoenta e cinco millímetros na maxima largura; sobro a pala terá uma jugular de couro

preto envernizado, de trinta e cinco centímetros de comprimento e de quinze millímetros de largura, ornada com duas ordens de sutache de dois millímetros de largura, com dois passadores do mesmo couro com igual sutache, de pontas arredondadas, collocadas symetricamente, tendo nas extremidades duas casas para se prender aos botões medios lateraes do kepi e um supplemento igual de galão dourado por baixo da correia, para substituir esta quando em uniforme de gala.

Na frente do kepi e junto á intersecção da cópa, terá uma abertura de tamanho regular para ser introduzida a haste do pennacho de grande gala.

ESTADO-MAIOR — QUADRO ANNEXO

O auditor e o inspector e professores do curso de instrucção geral terão o kepi igual ao dos officiaes do estado-maior, com a differença do panno, encarnado que será substituido por velludo preto, e do distinctivo.

CURSO ESPECIAL MILITAR

Egal ao do estado-maior, com a differença do distinctivo.

CORPO ESCOLA

Egal ao do estado-maior, com a differença do distinctivo.

INFANTARIA (BATALHÕES)

Egal ao do estado-maior, com a differença do distinctivo.

GUARDA CIVICA

Egal ao do estado-maior, com a differença do distinctivo.

CAVALLARIA

Egal ao do estado-maior, com a differença do distinctivo.

BOMBEIROS

Egal ao do estado-maior, com a differença de panno encarnado que será substituido por velludo preto, e do distinctivo.

CORPO DE SAUDE

Egal ao do estado-maior, com a differença do panno encarnado que será substituido por velludo cor de virho escuro, e do distinctivo.

KEPI COM PENNACHO

No uniforme de gala o kepi dos officiaes do estado-maior, curso especial militar, corpo escola, infantaria, (batalhões), guarda civica e cavallaria terá na parte superior de frente um pennacho encarnado em forma de chorão, de dez a doze centímetros de altura, por cima da parte anterior do kepi, com uma haste de metal branco de quatro a cinco centímetros de comprimento, que será collocada na abertura para esse fim existente na parte superior da frente do kepi.

O pennacho do kepi dos officiaes do corpo de bombeiros será preto; o dos do corpo de saude, cor de virho escuro e branco; o do auditor e o inspector e professores do curso de instrucção geral, preto e branco.